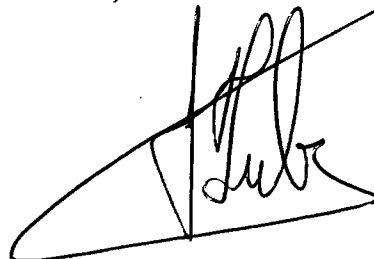


Mensagem nº 1.039

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 409, de 28 de dezembro de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 28 de dezembro de 2007.



Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 409 / 2007
Fls. 20

EM nº 00366/2007/MP

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
BOBEM 19 12 07 11 22 47
COM O ORIGINAL
Paulo Rogério Magalhães Mesquita
Brasília, 27/12/07 às 22/47

Brasília, 27 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 750.465.000,00 (setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme discriminado no quadro a seguir:

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem de Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	39.000.000	1.960.000
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.960.000	
Ministério da Educação	300.000.000	
Ministério dos Transportes	33.505.000	
Ministério do Esporte	29.000.000	
Ministério da Integração Nacional	12.000.000	
Ministério do Turismo	159.000.000	
Ministério das Cidades	176.000.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006		748.505.000
Total	750.465.000	750.465.000

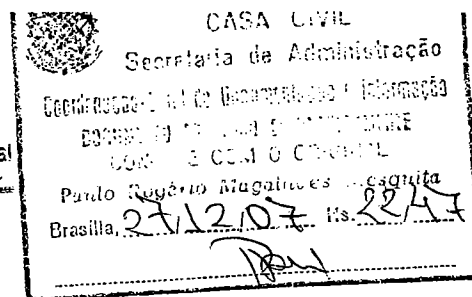
2. Quanto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito possibilitará o aumento da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos agropecuários, bem como a melhoria na sua comercialização, mediante o fortalecimento da infra-estrutura municipal, da assistência técnica e extensão rural, da pesquisa agropecuária, além de investimentos em centros de treinamento e laboratórios, aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para todas as etapas do processo produtivo agropecuário e do processamento agroindustrial, eletrificação rural, obras de irrigação, produção de mudas e sementes e mecanização agrícola.

3. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, os recursos permitirão a implementação da cadeia produtiva da piscicultura, e conseqüente inclusão social da população pesqueira do Estado da Bahia, mediante o acesso a avanços científicos e tecnológicos, voltados a uma melhor qualidade do pescado e a técnicas de processamento do pescado.

4. O crédito em favor do Ministério da Educação se destina à expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e ao apoio ao desenvolvimento da educação básica no intuito de possibilitar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Educação.

Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 409/2007
16

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 409/2007
Fls. 17



5. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá a construção do trecho ferroviário entre Anápolis e Uruaçu, no Estado de Goiás, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, a cargo da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
6. No que tange ao Ministério do Esporte, os recursos serão utilizados em obras de infraestrutura esportiva em diversos Municípios, em áreas de maior vulnerabilidade social, em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte.
7. No âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão investimentos que visam apoiar diversos projetos de infra-estrutura urbana e rural em diversos Municípios brasileiros, de modo a fomentar o progresso socioeconômico desses Municípios, com vistas à geração de emprego e renda.
8. Os recursos destinados ao Ministério do Turismo permitirão o atendimento de despesas relacionadas a projetos de infra-estrutura turística, tais como obras de saneamento básico e de infra-estrutura de transporte, visando a expansão das atividades do setor e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados.
9. O crédito em favor do Ministério das Cidades possibilitará a implementação de obras voltadas ao desenvolvimento urbano de diversos Municípios, carentes de infra-estrutura e em condições insatisfatórias.
10. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a relevância e urgência do crédito justificam-se pela necessidade de priorizar o atendimento de infra-estrutura a regiões onde o atraso no período de plantio, em decorrência da demora na chegada da estação chuvosa, ameaça provocar sérios desdobramentos e comprometimentos na estrutura produtiva e de comercialização dos produtos agropecuários. As obras precisam ser feitas antes da intensificação do período chuvoso nessas regiões de forma a não prejudicar ainda mais o setor produtivo rural, especialmente no que se refere à pequena propriedade.
11. No caso do Ministério da Educação, a relevância e urgência na tramitação das medidas supracitadas evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino brasileiro, que repercutirá no processo de expansão e reestruturação do sistema federal de ensino superior e no desenvolvimento da educação básica.
12. Quanto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a relevância e urgência da matéria justificam-se, de acordo com o órgão, pela necessidade de inserir os pescadores na economia de mercado e de fortalecer o processo de comercialização da produção e, assim, contribuir para a redução das desigualdades regionais e sociais.
13. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério dos Transportes, justificam-se pela necessidade de impedir a interrupção das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o projeto e do processo de subconcessão.
14. Em relação ao Ministério do Esporte, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade das obras de infra-estrutura esportiva em áreas de maior vulnerabilidade social,

Secretaria de Administração
Coordenação-Geral de Documentação e Informação
EXEMPLAR EM DUPLICAÇÃO
COM O ORIGINAL
Paulo Roberto Magalhães Mesquita
Brasília, 27/12/07, No. 2247
RM

permitindo o processo de socialização de jovens carentes e de descoberta de novos talentos para o esporte nacional.

15. A relevância e urgência da matéria, no Ministério da Integração Nacional, são justificadas pela necessidade de melhorar as condições sócio-econômicas de Municípios extremamente carentes no Brasil, por meio de investimentos que evitarão sérios prejuízos sociais e a estagnação das economias locais.

16. No tocante ao Ministério do Turismo, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de adequação de ações relacionadas a infra-estrutura turística, de modo a evitar que o aumento do número de turistas ocasione transtornos aos usuários do setor, reduzindo o risco de descontinuidade de projetos já apoiados e estabelecidos no Plano Nacional do Turismo.

17. No âmbito do Ministério das Cidades, a relevância e urgência da matéria desta proposição justificam-se devido à necessidade de melhorar a segurança do cidadão, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos e da melhoria de condições de habitabilidade e de segurança da população beneficiária.

18. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006 e de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrativos constantes de Anexos a esta Exposição de Motivos.

19. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 409/2007
Fls. 18